MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

RESOLUÇÃO 163/2026 - CONSUP/RE/IFAP

Aprova a contratação de Fundação de Apoio para Execução do Projeto "AçaíDirect: Saúde, Qualidade e Desenvolvimento Regional", vinculado a Termo de Execução Descentralizada (TED), e estabelece providências para a formalização da contratação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP **,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo nº 23228.002052.2026-07, e as deliberações na 78º Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 19 de outubro de 2026,

CONSIDERANDO a relevância acadêmica, científica, tecnológica e social do projeto "AçaíDirect: Saúde, Qualidade e Desenvolvimento Regional";

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 28/2026 – DIPPI/PROPPI e o Despacho nº 2/2026 – COPI-PROPPI/DIPPI-PROPPI/PROPPI/GAB/RE/IFAP;

CONSIDERANDO o voto favorável da conselheira relatora à aprovação do projeto e de seu plano de trabalho, vinculado a Termo de Execução Descentralizada (TED), no valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

CONSIDERANDO a necessidade de observância das exigências legais, administrativas, orçamentárias e jurídicas aplicáveis à contratação de fundação de apoio, especialmente as disposições do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de fundação de apoio para execução do projeto **"AçaíDirect: Saúde, Qualidade e Desenvolvimento Regional"**, vinculado a Termo de Execução Descentralizada (TED), no valor global de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme o plano de trabalho e os documentos constantes do processo administrativo.

Art. 2º A formalização da contratação fica condicionada à comprovação, pelos setores competentes, do atendimento aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, especialmente:

I – comprovação da regularidade da fundação de apoio e de sua autorização para apoiar o IFAP, conforme a legislação vigente;

II – atualização do cronograma de execução do projeto, de acordo com o período e as etapas previstas;

III – apresentação da composição completa da equipe executora, incluindo os bolsistas e os demais participantes, com a identificação dos respectivos vínculos institucionais;

IV – demonstração do atendimento à proporção legal de participação de pessoal vinculado à instituição apoiada, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 e demais normas aplicáveis;

V – atendimento às exigências jurídicas, administrativas, orçamentárias e de habilitação necessárias à formalização da contratação.

Art. 3º A aprovação de que trata esta Resolução não dispensa a análise jurídica, a instrução processual nem o cumprimento das exigências legais necessárias à formalização da contratação.

Parágrafo único. Compete aos setores responsáveis verificar e atestar documentalmente o cumprimento das exigências previstas no art. 2º, no âmbito de suas respectivas atribuições, antes da formalização da contratação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Neilson Oliveira da Silva**, **Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal do Amapá (CONSUP/IFAP) - PRES. CONSCD01 - CONSUP** , em 21/10/2026 16:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197562
Código de Autenticação: 5b890d8218